

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)[Ir para a busca\[2\]](#)[Ir para o rodapé\[3\]](#)[Acessibilidade\[4\]](#)

LEI ORDINÁRIA Nº 8.882, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-178/2022

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 30/11/2022 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Câmara de
Vereadores de
Caxias do Sul

[Retornar](#)[Versão para Impressão](#)[Impressão Somente Texto](#)[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

LEI Nº 8.882, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Escola de Educação Infantil, no Loteamento Campos da Serra, com o nome de SUZEL SERAFINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se Escola Municipal de Educação Infantil Suzel Serafini a escola localizada na Rua Joaquim Longo, nº 100, esquina com a Rua Marieli Cardoso de Oliveira, Loteamento Campos da Serra, Bairro De Zorzi.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 6.142, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.



[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

